



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

[Assinatura]
Assinatura

Matricula: 43-1

SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Passagem/RN, visando à análise do que determina a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2023.

II – RECEBIMENTO

O Setor de Contratação da Câmara Municipal de Passagem/RN, recebeu a documentação referente à contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: Documento de Formalização da Demandas contendo a identificação da problema, a solicitação e a justificativa do objeto a ser contratado; Despacho do presidente autorizando a continuidade do processo; Publicação solicitando propostas de preço para levantamento do valor de mercado; As propostas de Preço recebidas por e-mail; Declaração atestando a existência de dotação orçamentária e declaração adequação orçamentaria; e o Termo de Referência

II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta contratação enquadra-se na: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

III – PROCEDIMENTO

Depois de cumprida todas as etapas que o processo requer, tendo em vista que foram atendidas todas as formalidades legais, submetemos o presente processo, a Presidência desta casa para que se entender como correto emita o TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN 07 de fevereiro de 2023.